



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038/2021
DE 27 DE JULHO DE 2021**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 54.933,88 (Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

**02005.10.301.0012.0.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA EM SAÚDE PÚBLICA
(COVID 19) PROP. 25000.073239/22021-62**

- Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
R\$ 9.632,66 (Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos)
- Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
- Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica**
R\$ 14.933,68 (Quatorze Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos)
- Elemento de Despesa **3.3.90.14 – Diárias – Pessoa Civil**
R\$ 10.367,54 (Dez Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta 25000.073239/2021-62 do Programa Fundo a Fundo, no valor de R\$ 54.933,88 (Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.


Anildo Alberton
Prefeito

05-2001